



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta jurídica realizada no Processo Administrativo nº 14.855/2024, com o fito de realizar a Contratação Emergencial de contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema informatizado de gestão municipal integrado com fornecimento da licença de uso de software, com cessão não exclusiva, e com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional da solução em nuvem e atendimento técnico para todos os aplicativos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, com serviços de suporte e manutenção e serviços de implantação, conversão e treinamento.

A contratação pretendida tem, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, neste ato Representado pela Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF, representada pela pessoa de sua Secretária, Sra. ANA MARIA SOUZA AZEVEDO; e, figurando como Contratado, a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, representada pela pessoa do Sr. TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS, ambos devidamente qualificados no processo em epígrafe.

Em atenção aos documentos e informações constantes nos autos, a referida empresa já prestava a este Município e Secretaria o mencionado e fundamental serviço, que teve sua origem por meio de prévio procedimento licitatório, na modalidade Processo Licitatório nº 008.2018.DAF.SEMAD – Concorrência Pública – CP.2018.002-SEMAD, no qual a contratação e seus aditivos perduraram até o mês de abril do ano corrente.

Todavia, conforme explanado nestes autos pela responsável administrativa, até o presente momento, a SEMAD-PMA, na figura de órgão gerenciador, informou que está tomando as providências para inclusão da demanda da SEPOF “no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

licitatório destinado a contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de locação de licenças de uso da solução integrada de software de gestão municipal, MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, MÓDULO FINANCEIRO E CONTÁBIL E MÓDULO DE PATRIMÔNIO”, porém este ainda não foi concluído.

Todavia, visto que o processo organizacional deste Município já se utiliza e necessita das ferramentas digitais e de sistemas de automatização, com softwares, visando, principalmente, celeridade, eficiência e segurança, da gestão municipal, ligadas ao Planejamento, Orçamento e Finanças do Município, tem-se como **necessidade contínua** a execução de tal serviço, de modo que, sua paralização/interrupção teriam efeitos danosos aos serviços desta municipalidade, de forma direta e indiretamente também em todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Desta feita, a presente demanda visa a contratação por dispensa licitatória, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, estando devidamente justificado e perfeitamente enquadrado naquela disposição.

Em análise aos autos, visualizamos a apresentação de requisição de abertura do processo; documento de formalização de demanda (DFD); justificativa; estudo técnico preliminar; autorização de despesa pela autoridade competente; proposta comercial da empresa que já prestava tal serviço (R\$362.195,52 - trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), valores condizentes com o praticado e que já estavam sendo regularmente processados, apresentando, em consonância com as disposições de seu contrato originário, simples atualização monetária, pelo índice lá previsto (IGPM), vinculado ao período; solicitação de dotação orçamentária; documentos de reserva de dotação para o devido custeio, assinado pelos técnicos da Diretoria de Orçamento desta SEPOF, atestando a existência dos recursos; e, minuta contratual para futura celebração.

A presente análise da contratação funda-se no atendimento aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, com obrigatoriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

cumprimento da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Probidade Administrativa, bem como a posterior Publicidade do ato.

Como mencionado, esta Assessoria Jurídica apresenta parecer consultivo e opinativo, para análise pela autoridade superior, sendo este favorável ao prosseguimento da demanda e pactuação, pelo período de 06 (seis) meses.

Posto isto e visto que todos os procedimentos licitatórios atualmente devem ser remetidos para a Secretária Municipal de Licitações – SML, sugiro tal encaminhamento para conhecimento da demanda e análise de todos os documentos fundamentais já constantes nestes autos, para procedimentos de finalização do pleito e posterior remessa à Procuradoria Jurídica do Município.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ananindeua/PA, 04 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Rossy Patriarcha

CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA
Assessor Jurídico SEPOF/PMA
OAB/PA N° 15.930